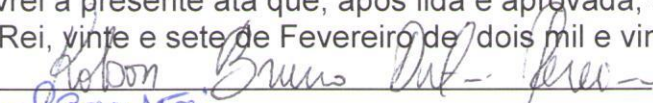
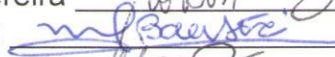


1 **ATA DA TRIGÉSSIMA OITAVA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE**
2 **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.** Nos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e
3 vinte, às nove horas, reuniram-se os membros deste colegiado, na sala 3.04 MP do *Campus*
4 Santo Antônio da Universidade Federal de São João Del-Rei, sob a presidência do Professor
5 Robson Bruno Dutra Pereira. Estavam presentes os seguintes membros: Prof. Marcelo José
6 Bondioli e Profa. Roseli Marins Balestra. Primeiramente a pauta da reunião foi aprovada. Em
7 seguida, foi analisado o primeiro item: **ITEM 1 - Aprovação Ad Referendum do pedido de**
8 **Monitoria para o primeiro semestre de 2020.** O Ad Referendum foi aprovado por
9 unanimidade. **ITEM 2 - Definir regras de quebra de pré-requisitos para terceira etapa.**
10 Foi definido que neste primeiro período do novo coordenador o processo de quebra de pré-
11 requisito na terceira etapa de matrícula será mantido, desde que o professor que leciona a
12 disciplina requisitada pelo discente permita. Entretanto, os presentes concordaram em criar
13 uma resolução interna com regras para regir este processo em semestres futuros. **ITEM 3 -**
14 **Aprovar a criação da disciplina Tópicos especiais em Engenharia de Produção com**
15 **ementa e conteúdo a ser elaborado pelo NDE.** Foi aprovada a criação das disciplinas
16 Tópicos Especiais em Engenharia de Produção, uma com 72h e outra com 36h com a
17 finalidade de validar disciplinas optativas cursadas em cursos de Engenharia de Produção
18 de outras IFES que não são ofertadas pelo curso de Engenharia de Produção da UFSJ. A
19 ementa e conteúdo das disciplinas serão elaborados e aprovados pelo NDE. **ITEM 4 -**
20 **situação dos alunos Thales, Omar e Gabriel que extrapolaram a resolução**
21 **001/2015/COENP.** O colegiado deliberou pela aprovação pelo aceite da matrícula e
22 extrapolação da carga horária permitida na resolução desde que realizada antes de
23 02/03/2020. Os casos foram considerados omissos, conforme parágrafo 7º da resolução. O
24 colegiado não aceitará extrapolação de carga horária e dos limites estabelecidos na
25 resolução 001/2019/COENP, conforme previamente divulgado na ata da 37ª reunião. Esta
26 resolução permite uma carga horária maior, além de critérios mais claros para cursar
27 disciplinas isoladas em período de estágio e tem sido amplamente divulgada. Nada mais
28 havendo a tratar, eu, Robson Bruno Dutra Pereira, Presidente, dei por encerrada a reunião
29 às 10 horas e quinze minutos, e lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será
30 assinada por todos. São João Del-Rei, vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte.
31 Prof. Robson Bruno Dutra Pereira 
32 Profa. Roseli Marins Balestra 
33 Prof. Marcelo José Bondioli 